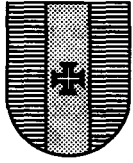


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 37

Segunda - feira, 8 de Abril de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 316/96**

Atribui diversos subsídios no montante global de 4 985 430\$00, a várias associações e clubes.

**Resolução n.º 317/96**

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 45/96, de 11 de Janeiro.

**Resolução n.º 318/96**

Fixa parâmetros a aplicar no contexto das medidas de contenção das despesas integradas no orçamento da Região.

**Resolução n.º 319/96**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 5 552 560\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação da E.M. entre o Serrado e Cabo".

**Resolução n.º 320/96**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 33 306 222\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre a E.R. 21 e Maçapez".

**Resolução n.º 321/96**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1 437 540\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do C.M. do Lombo do Galo (Castelejo)—Estreito de Câmara de Lobos".

**Resolução n.º 322/96**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 3 599 199\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "recuperação do C.M. do Lombo do Doutor".

**Resolução n.º 323/96**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 962 951\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. de ligação entre os sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal".

**Resolução n.º 324/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 22 520 471\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da Via à Cota 40—troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de S. João".

**Resolução n.º 325/96**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 1 984 859\$00.

**Resolução n.º 326/96**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 5 894 071\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "abastecimento de água às freguesias da Tabua e zona oeste da Ribeira Brava".

**Resolução n.º 327/96**

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 6 198 701\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre os sítios das Urzes (Salões) e a Igreja do Carvalhal".

**Resolução n.º 328/96**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 2 758 561\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 316/96**

Considerando a imprescindível colaboração que tem vindo a ser prestada, no transporte (casa-escola e vice versa) de Jovens estudantes do 1º Ciclo, residentes em zonas isoladas e distantes dos vários Concelhos da Região;

Considerando a indiscutível contribuição de tal procura, para garantir uma cada vez maior igualdade de oportunidades aos cidadãos da R.A.M., bem como na melhoria da prestação de serviços do sistema educativo Regional;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu a título de comparticipação, atribuir às Associações e Clubes as verbas abaixo mencionadas, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano em curso:

- Associação Desportiva da Camacha	498.960\$00
- Clube Sport Juventude de Gaula	252.450\$00
- Associação Desportiva de Machico	1.137.510\$00
- Casa do Povo do Porto da Cruz	445.500\$00
- União Desportiva de Santana	436.590\$00
- Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	631.620\$00
- Clube Desportivo dos Prazeres	302.940\$00
- Associação Desportiva Pontasolense	285.120\$00
- Estrela da Calheta Futebol Clube	124.740\$00
- Sporting Clube Santacruzense	510.000\$00
- Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo	360.000\$00

A presente despesa, num total de 4.985.430\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 317/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número quarenta e cinco barra noventa e seis, de onze de Janeiro;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 318/96**

Considerando a necessidade de manter durante o ano de 1996, as medidas de contenção de despesas adoptadas em anos anteriores;

Considerando que é necessário ter uma particular atenção aos programas e projectos que são susceptíveis de participação comunitária;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu:

- 1.º Congelar em 20% as dotações orçamentais afectas a programas e projectos não comparticipados, constantes do capítulo 50 do orçamento da Região para 1996, com excepção das dotações afectas a investimentos municipais.
- 2.º Congelar em 15% as dotações orçamentais dos códigos de classificação económica 01.02 (abonos variáveis ou eventuais); 02 (aquisição de bens e serviços correntes); 04 (transferências correntes); 05 (subsídios) e 06 (outras despesas correntes), não incluídas no capítulo 50.
- 3.º Congelar em 15% as dotações orçamentais dos códigos de classificação económica 07 (aquisição de bens de capital) e 08 (transferências de capital), não incluídas do capítulo 50.
- 4.º Não estão sujeitas a congelamento as dotações com compensação em receita; a dotação provisional; as dotações para o adicional à remuneração; as dotações para o subsídio de insularidade e o subsídio de insularidade para o pessoal do Porto Santo.
- 5.º O Secretário Regional das Finanças poderá autorizar o congelamento de quaisquer outras rubricas de despesas, em substituição das referidas na presente Resolução, desde que o montante global do congelamento seja idêntico.
- 6.º Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o Secretário Regional das Finanças poderá autorizar o descongelamento das rubricas de despesa sem a correspondente compensação em outras rubricas de despesa.
- 7.º Estas disposições aplicam-se a toda a administração pública regional.
- 8.º É revogada a Resolução n.º 321/95, de 22 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 319/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do

Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.552.560\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra : "Beneficiação da E.M. entre o Serrado e Cabo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05. Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 320/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 33.306.222\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra : "Construção da E.M. entre a E.R. 213 e Maçapez", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05. Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 321/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 1.437.540\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do C.M. do Lombo do Galo (Castelejo) - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 322/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 3.599.199\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação e Pavimentação do C.M. do Lombo do Doutor", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 323/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 962.951\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação entre os sítios do Lombo Lourenço, Covas e Tojal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 324/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 22.520.471\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Conclusão da Via à Cota 40 - Troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de S. João", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 325/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 1.984.859\$40, referente a juros de mora da prestação vencida em 31 de Dezembro de 1995, relativos ao Empréstimo Obrigacionista da RAM conforme o seguinte mapa:

Unidades - Escudos	Montante
Credor .....	
B.E.S. ....	925.706\$00
B.P.S.M. ....	162.081\$00
B.T.A. ....	588.301\$00
U.B.P. ....	308.771\$40
TOTAL .....	1.984.859\$40

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 326/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº.2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.894.071\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de Água às freguesias da Tabua e Zona Oeste da Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 327/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 6.198.701\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre os Sítios das Urzes (Salões) e a Igreja do Carvalhal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 328/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.758.561\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ..</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série ..</td> <td>3 650\$00</td> <td></td> <td>18.50\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries ..</td> <td>6 850\$00</td> <td></td> <td>34.50\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries ..</td> <td>99.50\$00</td> <td></td> <td>100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos os devidos pelos portes de correio e pelo imposto 'pilleève'. Números e Suplementos- Preço por p6gln. 20\$00, to qual o montante do imposto aplicável. (Portarl. n.' 18495, de de No.embro)</p>	Completa (Ano) ..	10 100\$00	(Semestral)	100\$00	Uma Série ..	3 650\$00		18.50\$00	Duas Séries ..	6 850\$00		34.50\$00	Três Séries ..	99.50\$00		100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo NA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ..	10 100\$00	(Semestral)	100\$00															
Uma Série ..	3 650\$00		18.50\$00															
Duas Séries ..	6 850\$00		34.50\$00															
Três Séries ..	99.50\$00		100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"